

Lei do Executivo Municipal, nº 3170/2012 de 22 de junho de 2012.

“ALTERA PADRÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOaudióLOGA CRIADO PELA LEI 2292/05 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3075/2011 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a alterar o Padrão do Cargo de Fonoaudióloga, do quadro de cargos e salários que passa do Padrão VII para o Padrão IX.

Art. 2º - Os vencimentos do referido cargo passam de R\$ 727,55 (setecentos e vinte e sete reais com cinqüenta e cinco centavos), Padrão VII, do cargo de quadros e salários de provimento efetivo, para R\$ 935,51 (novecentos e trinta e cinco reais com cinqüenta e um centavos), padrão IX do quadro de cargos e salários de provimento efetivo.

Art. 3º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 4º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária de uma Fonoaudióloga, com carga horária semanal de 8 (oito) horas semanais, com vencimentos de R\$ 935,51 (novecentos e trinta e cinco reais com cinqüenta e um centavos), padrão IX do quadro de cargos e salários de provimento efetivo.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

JOSE KRYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração